



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015
PROCESSO N.º 22/2015 – CONTRATO N.º 76/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PREMEDI SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **execução de serviços especializados, na área de medicina e segurança do trabalho**, firmado em 03 de agosto de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito Municipal, como **PREMEDI SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA**, estabelecida na Av Comendador Pereira Inácio, n.º 1040, CEP 18.030-005, Jardim Vergueiro, em Sorocaba, CNPJ n.º 07.388334/0001-23, representada neste ato por **André Kyriazi Campos**, RG n.º 26.287.065-4 e CPF/MF n.º 177.372.718-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2016, aplicando-se o índice de **11,6509000%** do IGPM acumulado no período passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 9.747,12** (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), totalizando o valor de **R\$ 116.965,44** (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de agosto de 2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
TSUOSHI JOSÉ KODAWARA - Prefeito Municipal

Contratada: PREMEDI SERV. MÉDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA
André Kyriazi Campos

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: